

Informação – Prova de Equivalência à Frequência

Disciplina	Cidadania e Desenvolvimento
Prova 65 2025	2.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)
Tipo de Prova	Oral

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2025, nomeadamente:

1. Objeto de avaliação

- São objeto de avaliação as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, tendo em conta:
 - Análise crítica do sentido global de imagens, textos e frases apresentadas;
 - Produção de discursos orais coerentes, com vocabulário apropriado;
 - Mobilização dos diferentes saberes.

2. Caracterização e estrutura da prova

- A prova é de modalidade oral e é realizada na presença de um júri constituído por três elementos.
- A prova é constituída por questões de resposta aberta e fechada tendo como suporte imagens, textos, frases apresentadas ou pequenos vídeos.
- A prova incidirá sobre os domínios e temas que se apresentam no Quadro.

Quadro 1

Domínios	Temas	Descritores de desempenho	Cotação (pontos de 0 a 100)
Direitos Humanos	Declaração Universal dos Direitos Humanos	- Revela capacidade de comunicação e diálogo	35
Educação Ambiental	Água	- Interage e argumenta com diferentes pontos de vista	35
		- Revela espírito crítico	30

3. Critérios Gerais de Classificação

- A classificação da prova é a resultante do somatório das classificações a atribuir a cada resposta de acordo com a cotação para cada domínio/questão, que constam no Quadro 1.
- As respostas incompreensíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.
- A classificação final é expressa na escala percentual de 0 a 100.

4. Duração

- A prova oral tem a duração máxima de 15 minutos.

5. Material autorizado

- O material necessário será fornecido pelo júri.